



## Município de Vieira do Minho

### *DESPACHO*

Nos termos do disposto no n.º 4, do artigo 29.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho foi aprovada a “Alteração do Mapa de Pessoal, para o ano de 2025” em reunião ordinária da Câmara Municipal de 03 de setembro de 2025 e sessão ordinária da Assembleia Municipal realizada em 12 de setembro de 2025. Assim e para efeitos do cumprimento do mesmo artigo torna-se público a Alteração do Mapa de Pessoal do ano de 2025, junto em anexo, na página eletrónica e nos serviços deste Município, assim devendo permanecer.

Paços do Município de Vieira do Minho, 17 de setembro de 2025.

A Presidente de Câmara,

(Dra. Elsa Carla Monteiro Pereira Ribeiro)

# Município de Vieira do Minho

## Mapa de Pessoal

| Atribuições/Competências/Atividades                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Cargo/Carreira/Categoria                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Área de Formação Académica e/ou Profissional | Número Postos de Trabalho                                                                                                                       |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>-Eleitos Locais</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | -Eleitos Locais                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                              | 4                                                                                                                                               |
| <b>-Membros de Gabinete de Apoio à Presidência / Vereação</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | -Secretários de Gabinete da Presidência<br>-Secretário de Gabinete da Vereação (Dra. Elsa Ribeiro)<br>-Secretário de Gabinete da Vereação (Dr. Afonso Barroso)                                                                                                                                                                                                                                                   |                                              | 1<br>1 - c)<br>1 - c)<br>1 - Comissão Serviço                                                                                                   |
| <b>-Dirigentes:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | -Chefe de Divisão Municipal – Administração<br>-Chefe de Divisão Municipal – Finança<br>-Chefe de Divisão Municipal - Obras Municipais<br>-Chefe de Divisão Municipal - Ação Social                                                                                                                                                                                                                              |                                              | 1-Comissão Serviço<br>1-Comissão Serviço<br>1-Comissão Serviço<br>1-Comissão Serviço                                                            |
| <b>-Chefe de Divisão:</b> Artigo 15º, Decreto-Lei nº 49/2012, de 29 de agosto.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Chefe de Divisão Municipal – Floresta, Jardins e Espaços Verdes<br>Chefe de Divisão Municipal – Desporto<br>Chefe de Divisão Municipal – Turismo<br>Chefe de Divisão Municipal – Informática<br>Chefe de Divisão Municipal – Urbanismo                                                                                                                                                                           |                                              | 1-Comissão Serviço<br>1-Comissão Serviço c)<br>1-Comissão Serviço c)<br>1-Comissão Serviço c)<br>1-Comissão Serviço c)<br>1-Comissão Serviço c) |
| <b>-Direção Intermédia de 3º Grau:</b> Regulamento municipal para cargos de direção intermédia de 3º grau                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | -Direção Intermédia de 3º Grau – Serviços de Planeamento Urbanístico e Obras Particulares<br>-Direção Intermédia de 3º Grau - Serviços de Ambiente e Segurança do Trabalho<br>-Direção Intermédia de 3º Grau - Serviços de Desporto<br>-Direção Intermédia de 3º Grau - Serviços de Turismo<br>-Direção Intermédia de 3º Grau - Serviços de Informática<br>-Direção Intermédia de 3º Grau - Serviços de Educação |                                              | 1-Comissão Serviço<br>1-Comissão Serviço<br>1-Comissão Serviço<br>1-Comissão Serviço<br>1-Comissão Serviço<br>1-Comissão Serviço                |
| <b>-Técnico Superior:</b> Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado. Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores. |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                              | 1-Comissão Serviço                                                                                                                              |

# Município de Vieira do Minho

## Mapa de Pessoal

| Atribuições/Competências/Atividades                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Cargo/Carreira/Categoria                  | Área de Formação Académica e/ou Profissional                                                             | Número Postos de Trabalho          |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|
| <p><b>-Técnico Superior (Arquitetura):</b> Conceção e projeção de conjuntos urbanos, edificação, obras públicas e objetos, prestando a devida assistência técnica e orientação no decurso da respetiva execução; elaboração de informações relativas a processos na área da respetiva especialidade, incluindo o planeamento urbanístico, bem como sobre a qualidade e adequação de projetos para licenciamento de obras de construção civil ou de outras operações urbanísticas; colaboração na organização de processos de candidatura a financiamentos comunitários, da administração central ou outros; colaboração na definição das propostas de estratégia, de metodologia e de desenvolvimento para as intervenções urbanísticas e arquitetónicas; coordenação e fiscalização na execução de obras. Articula as suas atividades com os outros profissionais, nomeadamente nas áreas do planeamento do território, arquitetura paisagista, reabilitação social e urbana e engenharia.</p> | <p>-Técnico Superior/Técnico Superior</p> | <p>-Arquitetura</p>                                                                                      | <p>4-CTFPTI</p>                    |
| <p><b>-Técnico Superior (Arquitetura Paisagista):</b> Estudar e planear o território e a paisagem, ordenando os diversos elementos de modo a garantir a permanência do equilíbrio ecológico e visual, tendo em consideração aspetos biológicos, estéticos, arquitetónicos, históricos, sociais, de qualidade de vida e de sustentabilidade económica; Projetar espaços e estruturas verdes, estudo do equipamento mobiliário e obras de arte a implantar e realizar estudos de integração paisagística; Articular as suas atividades com outros profissionais, nomeadamente nas áreas do planeamento do território, arquitetura, reabilitação social e urbana e, engenharia.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | <p>-Técnico Superior/Técnico Superior</p> | <p>-Arquitetura Paisagista</p>                                                                           | <p>1-CTFPTI</p>                    |
| <p><b>-Técnico Superior (Desporto):</b> Exerce funções de natureza desportiva, responsabilizando-se pela direção técnica do ginásio municipal e por todas as atividades ali desenvolvidas; Colabora com os serviços na execução e programação de todas as tarefas relacionadas com o ginásio e seu funcionamento; Colabora em todas as atividades de natureza desportiva e/ou recreativa desenvolvidos pelo município; Apoia os serviços municipais, no âmbito das suas atribuições e competências.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | <p>-Técnico Superior/Técnico Superior</p> | <p>a)-2-Educação Física e Desporto<br/>b)-1-Professores do Ensino Básico (variante: Educação Física)</p> | <p>a)-2-CTFPTI<br/>b)-1-CTFPTI</p> |

*[Handwritten signatures and initials]*

# Município de Vieira do Minho

## Mapa de Pessoal

| Atribuições/Competências/Atividades                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Cargo/Carreira/Categoria                  | Área de Formação Académica e/ou Profissional | Número Postos de Trabalho |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|----------------------------------------------|---------------------------|
| <p><b>-Técnico Superior (Engenharia Civil):</b> Exerce com autonomia e responsabilidade funções de investigação, estudos, conceção e aplicação de métodos e processos, enquadrados em conhecimentos profissionais inerentes à licenciatura e inseridos nos seguintes domínios: Elaboração de informação e pareceres de carácter técnico sobre processos e viabilidade de construção; Conceção e realização de projetos de obras, tais como edifícios, pontes, barragens, portos, aeroportos, vias férreas e edificações industriais, preparando, organizando e superintendendo a sua construção manutenção e reparação; Conceção de projetos de estrutura e fundações, escavação e contenção periférica, redes interiores de água e esgotos, rede de incêndio e rede de gás; Conceção e análise de projetos de arruamentos, drenagem de águas pluviais e de águas domésticas e abastecimento de águas relativos a operações de loteamentos urbanos; Estudos, se necessário, do terreno e do local mais adequado para a construção da obra; Execução dos cálculos, assegurando a resistência e a estabilidade da obra considerada, e tendo em atenção fatores como a natureza dos materiais de construção a utilizar, pressões de água, resistência aos ventos, a sismos e mudanças de temperatura; Preparação do programa e coordenação das operações à medida que os trabalhos prosseguem; Preparação, organização e superintendência dos trabalhos de manutenção e reparação de construções existentes; Fiscalização e direção técnica de obras; Realização de vistorias técnicas; Colaboração e participação em equipas multidisciplinares para elaboração de projetos para obras de complexa ou elevada importância técnica ou económica; Conceção e realização de planos de obras, estabelecendo estimativas de custo e orçamentos, planos de trabalho e especificações, indicando o tipo de materiais, máquinas e outros equipamentos necessários; Preparação dos elementos necessários para lançamento de empreitadas, nomeadamente elaboração do programa de concurso e caderno de encargos.</p> | <p>-Técnico Superior/Técnico Superior</p> | <p>-Engenharia Civil</p>                     | <p>5-CTFPPI</p>           |
| <p><b>-Técnico Superior (Eng. Florestal):</b> Exerce funções de coordenação dos assistentes operacionais incluídos no setor de atividade por cujos resultados é responsável; Realiza tarefas de programação, organização e controlo dos trabalhos a executar pelo pessoal sob a sua coordenação; Desloca-se às obras/atividades que lhe estão adstritas, observando o seu andamento e providenciando a resolução de qualquer problema; Apoiar as atividades municipais que requeiram a sua colaboração técnica; Colabora e apoia os serviços municipais, no âmbito das suas atribuições e competências.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | <p>-Técnico Superior/Técnico Superior</p> | <p>-Engenharia de Florestal</p>              | <p>1-CTFPPI</p>           |

# Município de Vieira do Minho

## Mapa de Pessoal

| Atribuições/Competências/Atividades                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Cargo/Carreira/Categoria                  | Área de Formação Académica e/ou Profissional                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Número Postos de Trabalho                                                                                                                                                                                                                      |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p><b>-Técnico Superior:</b> Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão; Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços; Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado; Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | <p>-Técnico Superior/Técnico Superior</p> | <p>a)-2-Alinea b), nº 1. artigo 95º, da Lei nº 12-A/2008, de 27/02;<br/>b)-1-Engenharia Agronómica perfil em Horticultura;<br/>c)-1-Filosofia e Desenvolvimento da Empresa;<br/>e)-1-Engenharia de Materiais;<br/>f)-1-Tecnologias e Sistemas de Informação<br/>g)-1-Relações Internacionais<br/>h)-1-Música<br/>i)-1-Teatro e Artes Performativas (1º Ciclo)<br/>j)-1-1º Ciclo de Estudos em Turismo<br/>l)-1-Gestão de Recursos Humanos<br/>m)-1-Estudos Artísticos e Culturais<br/>n)-1-Estudos Portugueses e Lusófonos<br/>o)-1-1º Ciclo de Estudos em Gestão</p> | <p>a)-1-CTFPPI a)<br/>b)-1-CTFPPI<br/>c)-1-CTFPPI<br/>d)-1-CTFPPI<br/>e)-1-CTFPPI<br/>f)-1-CTFPPI<br/>g)-1-CTFPPI<br/>h)-1-CTFPPI<br/>i)-1-CTFPPI<br/>j)-1-CTFPPI<br/>l)-1-CTFPPI b)<br/>m)-1 CTFPI c)<br/>n)-1 CTFPI c)<br/>o)-1 CTFPI c)</p> |
| <p><b>-Técnico Superior (Segurança e Higiene do Trabalho):</b> De acordo com as definições legais, o Técnico Superior de Segurança e Higiene do Trabalho é o profissional que organiza, desenvolve, coordena e controla as actividades de prevenção e de protecção contra os riscos profissionais no contexto dos serviços de segurança e saúde do trabalho. Neste âmbito, compete-lhe o desenvolvimento das seguintes actividades: Colaborar na definição da política geral da empresa relativa à prevenção de riscos e planejar e implementar o correspondente sistema de gestão; Desenvolver processos de avaliação de riscos profissionais; Conceber, programar e desenvolver medidas de prevenção e de protecção; Coordenar tecnicamente as actividades de segurança e higiene no trabalho, assegurando o enquadramento e a orientação técnica dos profissionais da área da segurança e higiene no trabalho; Participar na organização do trabalho; Gerir o processo de utilização de recursos externos nas actividades de prevenção e de protecção; Assegurar a organização da documentação necessária à gestão da prevenção na empresa; Promover a informação e a formação dos trabalhadores e demais intervenientes nos locais de trabalho; Promover a integração da prevenção nos sistemas de comunicação da empresa, preparando e disponibilizando a necessária informação específica; Dinamizar processos de consulta e de participação dos trabalhadores; Desenvolver as relações da empresa com os organismos da Rede Nacional de Prevenção de Riscos Profissionais.</p> | <p>-Técnico Superior/Técnico Superior</p> | <p>-Segurança e Higiene do Trabalho</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | <p>1-CTFPPI</p>                                                                                                                                                                                                                                |

# Município de Vieira do Minho

## Mapa de Pessoal

| Atribuições/Competências/Atividades                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Cargo/Carreira/Categoria                  | Área de Formação Académica e/ou Profissional                                                                                                                                                                                                                                                       | Número Postos de Trabalho                                                                                                                |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p><b>-Técnico Superior (Educação):</b> Para além das funções gerais atribuídas aos técnicos superiores, competirá ao técnico da área de educação: Colaborar com os órgãos de administração e gestão da escola ou escolas onde desenvolve a sua atividade; Desenvolver estudos, propostas e ações destinadas a eliminar e prevenir a fuga à escolaridade obrigatória, ao abandono precoce e ao absentismo sistemático; Desenvolver estudos e propor medidas que sustentem a diversificação de estratégias e de métodos educativos para promover, de forma diferenciada, o sucesso escolar; Participar em ações destinadas a informar e sensibilizar os pais e a comunidade relativamente à problemática das opções escolares e profissionais, bem como em ações e medidas de reforço da ligação escola-comunidade; Propor medidas de inovação e de fomento da qualidade da gestão das condições e do ambiente educativo; Participar na conceção, acompanhamento e avaliação dos projetos educativos; Participar em experiências pedagógicas, bem como em projetos de investigação e em ações de formação dos órgãos de administração e gestão das escolas, do pessoal docente e do pessoal não docente, com especial incidência em modalidades de formação centradas na escola; Colaborar, no âmbito da sua especialidade, na organização e promoção de ações de avaliação e apoio aos alunos com necessidades educativas especiais; Implementar iniciativas complementares à Escola, dirigidas a alunos, a desenvolver na Biblioteca Municipal.</p> | <p>-Técnico Superior/Técnico Superior</p> | <p>a)-4-Educação<br/>b)-3-Educação Infância<br/>c)-2-Ensino básico-1º Ciclo<br/>d)-1-Ensino Português<br/>e)-2-1º Ciclo de Estudos em Educação Social Gerontológica<br/>f)-1-Ciências da Educação<br/>g)-1-Ensino de Humanidades<br/>h)-1- Professores 2º Ciclo, Variante de Português/Francês</p> | <p>a)-4-CTFPTI<br/>b)-3-CTFPTI<br/>c)-2-CTFPTI<br/>d)-1-CTFPTI<br/>e)-2-CTFPTI<br/>f)-1-CTFPTI<br/>g)-1-CTFPTI b)<br/>h)-1-CTFPTI b)</p> |
| <p><b>-Técnico Superior (Estudos Europeus):</b> Elaborar e coordenar projetos autárquicos passíveis de obter apoio financeiro oriundo de programas nacionais e comunitários nas áreas da cultura e da educação para o património relacionadas com a leitura pública, a edição e a educação para o património cultural; acompanhar a participação do Município em organismos e reuniões internacionais; representar o Município em redes nacionais e internacionais com atuação nos domínios da cultura, do património, da educação e da aprendizagem ao longo da vida; coordenar serviços e equipas com ação nos domínios da promoção educativa e cultural nos domínios da leitura e do livro, da edição municipal, bem como da promoção do património local ligado às embarcações tradicionais, participando em projetos locais, nacionais e internacionais desenvolvidos pelo Município ou que este integre; elaborar estudos e pareceres visando integrar o processo de planeamento municipal nas áreas da gestão cultural e artística, da educação e do desenvolvimento local.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | <p>-Técnico Superior/Técnico Superior</p> | <p>-Estudos Europeus;</p>                                                                                                                                                                                                                                                                          | <p>1-CTFPTI<br/>1-CTFPTI e)</p>                                                                                                          |

# Município de Vieira do Minho

## Mapa de Pessoal

| Atribuições/Competências/Atividades                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Cargo/Carreira/Categoria                  | Área de Formação Académica e/ou Profissional           | Número Postos de Trabalho         |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|--------------------------------------------------------|-----------------------------------|
| <p><b>-Técnico Superior (Geógrafo):</b> Estuda fenómenos físicos e humanos do território no que respeita às suas distribuições espaciais e interligações às escalas local, regional e nacional; Efetua estudos sobre o ambiente natural, o povoamento, as atividades dos grupos humanos e os equipamentos sociais nas suas relações mútuas, fazendo observações diretas ou interpretando e aplicando resultados obtidos por ciências conexas; Efetua estudos em diversos domínios, nomeadamente localização e distribuição espacial de infra-estruturas, população, atividades e equipamentos, ordenamento do território, desenvolvimento regional e urbano, planeamento biofísico e riscos ambientais, defesa e salvaguarda do património natural ou construído com vista ao arranjo do espaço e à melhoria de vida das populações; Recorre, com frequência, a tecnologias informáticas, como no caso dos sistemas de informação geográfica que permitem obter, armazenar, manipular e analisar informação especialmente referenciada, produzindo diversos tipos de documentos geográficos de relacionamento dos fenómenos.</p>                                                                                                                                                                                                              | <p>-Técnico Superior/Técnico Superior</p> | <p>-Geografia e Planeamento</p>                        | <p>1-CTFPPTI</p>                  |
| <p><b>-Técnico Superior (Comunicação Social):</b> Desenvolve funções de estudo e conceção de métodos e processos no âmbito da comunicação social; Executa com autonomia e responsabilidade a organização e preparação da informação municipal destinada à divulgação; Informa superiormente a atividade desenvolvida e pode ser incumbido de superintender na atividade de outros profissionais na área da comunicação social.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | <p>-Técnico Superior/Técnico Superior</p> | <p>-Comunicação Social<br/>Ciências da Comunicação</p> | <p>3-CTFPPTI<br/>1-CTFPPTI b)</p> |
| <p><b>-Técnico Superior (Médico Veterinário):</b> Colabora na execução das tarefas de inspeção higio-sanitária e controlo higio-sanitário das instalações para alojamento de animais, dos produtos de origem animal e dos estabelecimentos comerciais ou industriais onde se abatem, preparam, produzem, transformam, fabricam, conservam, armazenam ou comercializam animais ou produtos de origem animal e seus derivados; Emite parecer, nos termos da legislação vigente, sobre as instalações e estabelecimentos referidos na alínea anterior; Elabora e remete, nos prazos fixados, a informação relativa ao movimento nos necrológicos dos animais; Notifica de imediato as doenças de declaração obrigatória e adota prontamente as medidas de profilaxia determinadas pela autoridade sanitária veterinária nacional, sempre que sejam detetados casos de doenças de carácter epizootico; Emite guias sanitárias de trânsito; Participa nas campanhas de saneamento ou de profilaxia determinadas pela autoridade sanitária veterinária nacional do respetivo município; Colabora na realização do recenseamento de animais, de inquéritos de interesse pecuário e ou económico e presta informação técnica sobre abertura de novos estabelecimentos de comercialização, de preparação e de transformação de produtos de origem.</p> | <p>-Técnico Superior/Técnico Superior</p> | <p>-Medicina Veterinária</p>                           | <p>1-CTFPPTI c)</p>               |

*(Handwritten signatures and initials)*

# Município de Vieira do Minho

## Mapa de Pessoal

| Atribuições/Competências/Atividades                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Cargo/Carreira/Categoria                  | Área de Formação Acadêmica e/ou Profissional                                                                                                                                      | Número Postos de Trabalho                             |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|
| <p><b>-Técnico Superior (Enfermagem Veterinária):</b> Exercer funções com autonomia e responsabilidade, pela aplicação de conhecimentos teóricos e práticos sobre a anatomia fisiológica dos diferentes animais domésticos; assim como sobre os quadros patológicos de naturezas diversas (infecções, parasitárias, etc.), assistindo o médico veterinário nas mais variadas situações clínicas; Preparar o animal para a realização de exames de diagnóstico e cirurgias e utilizar os conhecimentos de anestesiologia e técnica operatória para assistir em intervenções cirúrgicas; Administrar medicamentos prescritos pelo Médico Veterinário e efetuar todo o tipo de cuidados clínicos e profiláticos em animais de companhia e espécies pecuárias, além de prestar cuidados, monitorizar e controlar as condições de bem-estar animal dos animais alojados no CROA (Centro de Recolha Oficial de Animais); Realizar procedimentos de enfermagem veterinária tais como tratamentos médicos e ações de profilaxia de parasitoses internas e externas sob supervisão do Médico Veterinário; Fazer a coleta de matérias para exames laboratoriais; Informar das condições de saúde dos animais alojados no CROA ao Médico Veterinário, conforme normas e procedimentos estabelecidos; Trabalhar em conformidade com as normas e procedimentos de segurança, higiene e saúde e executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Rececionar e elaborar as fichas clínicas e a triagem dos animais; Apoiar em campanhas oficiais de profilaxia sanitária; Colaborar nas medidas de medicina preventiva das populações animais; Executar medidas de suporte de vida aos animais acidentados recolhidos na via pública; Verificar as denúncias de falta de condições para a permanência de animais em habitações particulares; Garantir higiene dos alimentos e saúde pública, colaborar com o Médico Veterinário nas vistorias dos controlos oficiais vigentes; Realizar outras tarefas diretamente relacionadas com as funções específicas associadas à formação académica e outras inerentes à função pública.</p> | <p>-Técnico Superior/Técnico Superior</p> | <p>- Enfermagem Veterinária</p>                                                                                                                                                   | <p>1-CTFPPI c)</p>                                    |
| <p><b>-Técnico Superior (Biblioteca e Documentação):</b> Conceber e planeia serviços e sistemas de informação; Estabelece e aplica critérios de organização e funcionamento dos serviços; Seleciona, classifica e indexa documentos sob a forma textual, sonora, visual ou outra, para o que necessita de desenvolver e adaptar sistemas de tratamento automático ou manual, de acordo com as necessidades específicas dos utilizadores; Define procedimentos de recuperação e exploração de informação; Apoiar e orienta o utilizador dos serviços; Promove ações de difusão, a fim de tornar acessíveis as fontes de informação primária, secundária e terciária; Coordena e supervisiona os recursos humanos e materiais necessários às atividades a desenvolver e procede à avaliação dos resultados.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | <p>-Técnico Superior/Técnico Superior</p> | <p>a) -1-Artigo 5º, do Decreto-Lei nº 247/91, de 10 de Junho<br/>b) -1-Ciências da Informação e da Documentação<br/>c) -1-Ciências e Tecnologias da Documentação e Informação</p> | <p>a) -1-CTFPPI<br/>b) -1-CTFPPI<br/>c) -1-CTFPPI</p> |

# Município de Vieira do Minho

## Mapa de Pessoal

| Atribuições/Competências/Atividades                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Cargo/Carreira/Categoria                  | Área de Formação Académica e/ou Profissional                                                                               | Número Postos de Trabalho                                                                  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p><b>-Técnico Superior (Psicologia):</b> Efetua estudos de natureza científico-técnica, tendo em vista a fundamentação da tomada de decisões, em áreas como recursos humanos, apoio social, educativo e cultural, colaborando, nomeadamente, nas seguintes áreas: Promoção de ações necessárias ao recrutamento, seleção e orientação profissional dos trabalhadores; Resolução de problemas de adaptação e readaptação social dos indivíduos, grupos ou comunidades; Detecção de necessidades da comunidade educativa, com o fim de propor a realização de ações de prevenção e medidas adequadas, designadamente em casos de insucesso escolar; Identificação de necessidades de ocupação de tempos livres, promovendo e apoiando atividades de índole cultural, educativa e recreativa.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                            | <p>-Técnico Superior/Técnico Superior</p> | <p>-Psicologia</p>                                                                                                         | <p>6-CTFPPI</p>                                                                            |
| <p><b>-Técnico Superior (Organização e Gestão):</b> Desenvolve funções de estudo e aplicação de métodos e processos, enquadrados em conhecimentos profissionais inerentes às licenciaturas adequadas e que se inserem nos seguintes domínios de atividade: Conceção e implementação de técnicas e instrumentos de planeamento aplicáveis à execução das políticas municipais; Conceção e implementação de projetos de modernização administrativa e de desburocratização; Estudos de análise estrutural e formulação de medidas tendentes à reformulação da estrutura orgânica dos serviços; Análise de processos administrativos e de circuitos de informação tendo em vista a sua racionalização e simplificação; Conceção e implementação de metodologias e instrumentos de gestão aplicáveis aos diferentes vetores da atividade autárquica.</p>                                                                                                                                                                                                                                       | <p>-Técnico Superior/Técnico Superior</p> | <p>a) -1-Informática de Gestão<br/>b) -6-Administração Pública<br/>c) -4-Gestão/Gestão Pública<br/>d) -2-Contabilidade</p> | <p>a) -1-CTFPPI<br/>b) -4-CTFPPI<br/>c) -3-CTFPPI<br/>c) -1-CTFPPI e)<br/>d) -2-CTFPPI</p> |
| <p><b>-Técnico Superior (Consultor Jurídico):</b> Realiza estudos e outros trabalhos de natureza jurídica, conducentes à definição e concretização das políticas do município; Elabora pareceres e informações sobre a interpretação e aplicação da legislação, bem como normas e regulamentos internos; Recolhe, trata e difunde legislação, jurisprudência, doutrina e outra informação necessária ao serviço em que está integrado; Pode ser incumbido de coordenar e supervisionar na atividade de outros profissionais e, bem assim, de acompanhar processos judiciais.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | <p>-Técnico Superior/Técnico Superior</p> | <p>-Direito</p>                                                                                                            | <p>2-CTFPPI</p>                                                                            |
| <p><b>-Técnico Superior (Sociologia):</b> Desenvolve funções de investigação, estudo, conceção e aplicação de métodos e processos científico-técnicos na área da sociologia; Participa na programação e execução das atividades ligadas ao desenvolvimento da respetiva autarquia local; Desenvolve projetos e ações ao nível da intervenção na coletividade, de acordo com o planeamento estratégico integrado definido para a área da respetiva autarquia local; Propõe e estabelece critérios para avaliação da eficácia dos programas de intervenção social; Proceder ao levantamento das necessidades da autarquia local; Propõe medidas para corrigir e ou combater as desigualdades e contradições criadas pelos grupos ou sistemas que influenciam ou modelam a sociedade; Promove e dinamiza ações tendentes à integração e valorização dos cidadãos; Realiza estudos que permitam conhecer a realidade social, nomeadamente nas áreas da saúde, do emprego e da educação; Investiga os factos e fenómenos que, pela sua natureza, podem influenciar a vivência dos cidadãos.</p> | <p>-Técnico Superior/Técnico Superior</p> | <p>-Sociologia</p>                                                                                                         | <p>5-CTFPPI</p>                                                                            |

# Município de Vieira do Minho

## Mapa de Pessoal

| Atribuições/Competências/Atividades                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Cargo/Carreira/Categoria                  | Área de Formação Acadêmica e/ou Profissional | Número Postos de Trabalho |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|----------------------------------------------|---------------------------|
| <p><b>-Técnico Superior (Proteção Civil):</b> -São objetivos fundamentais da proteção civil municipal: Prevenir no território municipal os riscos coletivos e a ocorrência de acidente grave ou catástrofe deles resultante; Atenuar na área do município os riscos coletivos e limitar os seus efeitos no caso das ocorrências descritas na alínea anterior; Socorrer e assistir no território municipal as pessoas e outros seres vivos em perigo e proteger bens e valores culturais, ambientais e de elevado interesse público; Apoiar a reposição da normalidade da vida das pessoas nas áreas do município afetadas por acidente grave ou catástrofe; -A atividade de proteção civil municipal exerce -se nos seguintes domínios: Levantamento, previsão, avaliação e prevenção dos riscos coletivos do município; Análise permanente das vulnerabilidades municipais perante situações de risco; Informação e formação das populações do município, visando a sua sensibilização em matéria de autoproteção e de colaboração com as autoridades; Planeamento de soluções de emergência, visando a busca, o salvamento a prestação de socorro e de assistência, bem como a evacuação, alojamento e abastecimento das populações presentes no município, incluindo a realização de simulacros; Inventariação dos recursos e meios disponíveis e dos mais facilmente mobilizáveis, ao nível municipal; Estudo e divulgação de formas adequadas de proteção dos edifícios em geral, de monumentos e de outros bens culturais, de infraestruturas, do património arquivístico, de instalações de serviços essenciais, bem como do ambiente e dos recursos naturais existentes no município; Previsão e planeamento de ações atinentes à eventualidade de isolamento de áreas afetadas por riscos no território municipal.</p> | <p>-Técnico Superior/Técnico Superior</p> | <p>-Proteção Civil</p>                       | <p>1-CTFPTI</p>           |
| <p><b>-Técnico Superior (Engenharia Biológica):</b> Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado. Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | <p>-Técnico Superior/Técnico Superior</p> | <p>-Engenharia Biológica</p>                 | <p>1-CTFPTI</p>           |

# Município de Vieira do Minho

## Mapa de Pessoal

| Atribuições/Competências/Atividades                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Cargo/Carreira/Categoria                  | Área de Formação Acadêmica e/ou Profissional                      | Número Postos de Trabalho    |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|------------------------------|
| <p><b>-Técnico Superior (Serviço Social):</b> Colaborar na resolução de problemas de adaptação e readaptação social dos indivíduos, grupos ou comunidades, provocados por causas de ordem social, físicos ou psicológica, através da mobilização de recursos internos e externos, utilizando o estudo, a interpretação e o diagnóstico em relações profissionais, individualizadas, de grupo ou de comunidade; Detetar as necessidades dos indivíduos, grupos e comunidades; Estudar, conjuntamente com os indivíduos, as soluções possíveis do seu problema, tais como a descoberta do equipamento social de que podem dispor, possibilidade de estabelecer contactos com serviços sociais, obras de beneficência e empregadores; Colaborar na resolução dos seus problemas, fomentando uma decisão responsável; Ajudar os indivíduos a utilizar o grupo a que pertencem para o seu próprio desenvolvimento, orientando-os para a realização de uma ação útil à sociedade, pondo em execução programas que correspondem aos seus interesses; Auxiliar as famílias ou outros grupos a resolverem os seus próprios problemas, tanto quanto possível através dos seus próprios meios, e a aproveitarem os benefícios que os diferentes serviços lhes oferecem; Tomar consciência das necessidades gerais de uma comunidade e participar na criação de serviços próprios para as resolver, em colaboração com as entidades administrativas que representam os vários grupos, de modo a contribuir para a humanização das estruturas e dos quadros sociais; Realizar estudos de carácter social e reunião de elementos para estudos interdisciplinares; Realizar trabalhos de investigação, em ordem ao aperfeiçoamento dos métodos e técnicas profissionais; Aplicar processos de atuação, tais como entrevistas, mobilização dos recursos da comunidade, prospeção social, dinamização de potencialidades a nível individual, interpessoal e intergruppal.</p> | <p>-Técnico Superior/Técnico Superior</p> | <p>-1º Ciclo de Estudos em Serviço Social<br/>-Serviço Social</p> | <p>1-CTFPPI<br/>1-CTFPPI</p> |
| <p><b>-Técnico Superior (Nutricionista):</b> Estudar, planejar e implementar medidas de educação alimentar; Acompanhar a implementação das refeições escolares e todos os aspetos relativos à alimentação em contexto escolar; Elaborar relatórios técnicos diversos; Aplicar métodos de avaliação e otimização do funcionamento dos serviços; Cumprir as funções inerentes à organização do sistema educativa local no contexto da alimentação; Orientar equipas de trabalho.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | <p>-Técnico Superior/Técnico Superior</p> | <p>-Ciências da Nutrição</p>                                      | <p>1-CTFPPI</p>              |

# Município de Vieira do Minho

## Mapa de Pessoal

| Atribuições/Competências/Atividades                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Cargo/Carreira/Categoria                   | Área de Formação Acadêmica e/ou Profissional                      | Número Postos de Trabalho       |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|---------------------------------|
| <p><b>-Técnico Superior (Projeto de Promoção do Sucesso Escolar - Equipe multidisciplinar):</b></p> <p><b>Psicologia:</b> Planificar, orientar e articular com os coordenadores e docentes as ações de intervenção nos alunos e famílias; Efetuar intervenção educacional em alunos com dificuldades específicas de aprendizagem; Realizar intervenção educacional.</p> <p><b>Criminologia:</b> Planear/implementar programas de prevenção de maus-tratos e abusos em articulação com a CPCJ; Desenvolver/participar em projetos que integrem parcerias;capacitar a comunidade escolar para dar respostas concretas e apontar possíveis soluções em termos de ações que impliquem violência e bullying; Planear/implementar campanhas de sensibilização e prevenção do uso de substância psicoativas; Capacitar os migrantes (alunos e famílias) para a integração na comunidade e legalização dos seus processos.</p> <p><b>Línguas Aplicadas:</b> Planear/implementar projetos de literacia; explora obras literárias nos contextos trabalhados pela equipa multidisciplinar; Criar e desenvolver dinâmicas que promovam a oralidade; Argumentação e o desenvolvimento da fala; Capacitar os migrantes (alunos e famílias) para a integração na comunidade e legalização dos seus processos, nomeadamente na tradução de documentos;promover as línguas e culturas dos alunos migrantes no seio escolar, em estreita articulação com o Agrupamento de Escolas Vieira de Araújo;Apoiar de forma multilinguística os cursos profissionais e o projetos Erasmus.</p> | <p>- Técnico superior/Técnico Superior</p> | <p>2-Psicologia, 1-Criminologia, 1-Línguas Aplicadas 4-CTFPTC</p> |                                 |
| <p><b>-Assistente Técnico: -Coordenador Técnico:</b> Funções de chefia técnica e administrativa em uma subunidade orgânica ou equipa de suporte, por cujos resultados é responsável. Realização das atividades de programação e organização do trabalho do pessoal que coordena, segundo orientações e diretivas superiores. Execução de trabalhos de natureza técnica e administrativa de maior complexidade. Funções exercidas com relativo grau de autonomia e responsabilidade. <b>-Assistente Técnico:</b> Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                            |                                                                   |                                 |
| <p><b>-Coordenador Técnico:</b> Coordena, orienta e supervisiona as atividades desenvolvidas numa secção administrativa, designadamente as relativas às áreas de pessoal, contabilidade, expediente, património e aprovisionamento, e outras de apoio instrumental à administração; Distribui o trabalho pelos funcionários que lhe estão afetos; Emite diretivas e orienta a execução das tarefas; Assegura a gestão corrente dos seus serviços, equacionando a problemática do pessoal, designadamente em termos de carências de recursos humanos, necessidades de formação e progressão nas respetivas carreiras; Afere ainda as necessidades de meios materiais indispensáveis ao funcionamento da secção; Organiza os processos referentes à sua área de competências, informa-os, emite pareceres e minuta o expediente; Atende e esclarece os funcionários, bem como pessoas do exterior sobre questões específicas da sua vertente de atuação; Controla a assiduidade dos funcionários.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | <p>-Coordenador Técnico</p>                |                                                                   | <p>3-CTFPTI<br/>2-CTFPTI b)</p> |
| <p><b>Coordenador Técnico (Tesoureiro):</b> Coordena os trabalhos de uma tesouraria, cabendo-lhe a responsabilidade dos valores que lhe estão confiados, efetuando todo o movimento de liquidação de despesas e cobranças de receitas, para o que procede a levantamentos e depósitos, conferências, registos e pagamentos ou recebimentos em cheque ou numerário.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | <p>-Coordenador Técnico – Tesoureiro</p>   |                                                                   | <p>1-CTFPTI</p>                 |

# Município de Vieira do Minho

## Mapa de Pessoal

| Atribuições/Competências/Atividades                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Cargo/Carreira/Categoria                  | Área de Formação Académica e/ou Profissional           | Número Postos de Trabalho  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|--------------------------------------------------------|----------------------------|
| <p><b>-Coordenador Técnico:</b> Coordena, orienta e supervisiona as atividades desenvolvidas numa secção administrativa, designadamente as relativas às áreas de pessoal, contabilidade, expediente, património e aprovisionamento, e outras de apoio instrumental à administração; Distribui o trabalho pelos funcionários que lhe estão afetos; Emite diretivas e orienta a execução das tarefas; Assegura a gestão corrente dos seus serviços, equacionando a problemática do pessoal, designadamente em termos de carências de recursos humanos, necessidades de formação e progressão nas respetivas carreiras; Afere ainda as necessidades de meios materiais indispensáveis ao funcionamento da secção; Organiza os processos referentes à sua área de competências, informa-os, emite pareceres e minuta o expediente; Atende e esclarece os funcionários, bem como pessoas do exterior sobre questões específicas da sua vertente de atuação; Controla a assiduidade dos funcionários.</p>                                                                                                                                                                                                                                            | <p>-Coordenador Técnico – Educação d)</p> |                                                        | 1-CTFPPI                   |
| <p><b>-Assistente Técnico:</b> Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | <p>-Assistente Técnico d)</p>             | <p>-Ensino secundário</p>                              | 7-CTFPPI d)<br>2-CTFPPI c) |
| <p><b>-Assistente Técnico (Construção Civil):</b> Identifica o projeto, o caderno de encargos e o plano de trabalho da obra; Fiscaliza e acompanha obras municipais, quer por empreitadas, quer por administração direta; Efetua tarefas de carácter técnico de estudo e conceção de projetos, tendo em atenção a constituição geológica dos terrenos e comportamentos dos solos; Elabora caderno de encargos, normas de execução e especificações dos materiais; Organiza, programa e dirige os estaleiros; Prepara elementos de comunicação à obra e as fases de trabalho; Analisa e avalia os custos de mão-de-obra e materiais, fazendo o controlo orçamental.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | <p>-Assistente Técnico</p>                | <p>-Curso Técnico-Profissional de Construção Civil</p> | 1-CTFPPI                   |
| <p><b>-Assistente Técnico (Topógrafo):</b> Efetua levantamentos topográficos, sob a orientação do engenheiro geógrafo, tendo em vista a elaboração de plantas, planos, cartas e mapas que se destinam à preparação e orientação de trabalhos de engenharia ou para outros fins; Efetua levantamentos topográficos, apoiando-se normalmente em vértices geodésicos existentes; Determina rigorosamente a posição relativa de pontos notáveis de determinada zona de superfície terrestre, cujas coordenadas e cotas obtém por triangulação, trilateração, poligonização, intersecções direta e inversa, nivelamento, processos gráficos ou outros; Regula e utiliza os instrumentos de observação, tais como taquímetros, teodolitos, níveis, estádias, telurómetros, etc.; Procede a cálculos sobre os elementos colhidos no campo; Procede à implantação no terreno de pontos de referência para determinadas construções, traça esboços e desenhos e elabora relatórios das operações efetuadas; Pode dedicar-se, consoante a sua qualificação, a um campo de topografia aplicada, como hidrografia, a autografia, a imbrografia, a mineralogia ou a aerodromografia, e ser designado em conformidade como perito géometa ou agrimensor.</p> | <p>-Assistente Técnico</p>                | <p>-Curso Técnico-Profissional de Topografia</p>       | 1-CTFPPI                   |

# Município de Vieira do Minho

## Mapa de Pessoal

| Atribuições/Competências/Atividades                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Cargo/Carreira/Categoria | Área de Formação Acadêmica e/ou Profissional | Número Postos de Trabalho  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|----------------------------------------------|----------------------------|
| <b>-Assistente Técnico (Desenhador):</b> Executa e ou compõe maquetas, desenhos, mapas, cartas ou gráficos relativos à área de atividade dos serviços a partir de elementos que lhe são fornecidos e segundo normas técnicas específicas e, bem assim, executa as correspondentes artes finais; Executa trabalhos de pormenorização em projetos de construção civil e arquitetura; Executa desenhos cartográficos de espaços exteriores, dedicados ou não à construção civil e zonas verdes, e, bem assim, de planos de enquadramento urbano-paisagístico; Executa desenhos de plantas de implantação topográfica de espaços exteriores; Executa a ampliação e a redução de desenhos; Efectua o cálculo de dimensões, superfícies, volumes e outros fatores não especificados.                                                                                                                                                                                                                                                                             | -Assistente Técnico      | -Curso Técnico-Profissional de Desenhador    | 1-CTFPPTI                  |
| <b>-Assistente Técnico:</b> Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | -Assistente Técnico      | -Ensino secundário                           | 25-CTFPPTI<br>7-CTFPPTI b) |
| <b>-Assistente Técnico (Segurança e Higiene do Trabalho):</b> Realizar funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos serviços na área de higiene e segurança no trabalho.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | -Assistente Técnico      | -Segurança e Higiene do Trabalho             | 1-CTFPPTI                  |
| <b>-Assistente Técnico (Assistente de Ação Educativa):</b> Incumbe genericamente, no desenvolvimento do projeto educativo da escola, o exercício de funções de apoio a alunos, docentes e encarregados de educação entre e durante as atividades letivas, assegurando uma estreita colaboração no processo educativo, competindo-lhe, nomeadamente, desempenhar as seguintes funções: Participar em ações que visem o desenvolvimento pessoal e cívico de crianças e jovens e favoreçam um crescimento saudável; Exercer tarefas de apoio à atividade docente de âmbito curricular e de enriquecimento do currículo; Exercer tarefas de enquadramento e acompanhamento de crianças e jovens, nomeadamente no âmbito da animação sócio-educativa e de apoio à família; Cooperar com os serviços especializados de apoio sócio-educativo; Prestar apoio específico a crianças e jovens portadores de deficiência; Colaborar no despiste de situações de risco social, internas e externas, que ponham em causa o bem estar de crianças e jovens e da escola. | -Assistente Técnico      | -Ensino secundário                           | 6-CTFPPTI                  |

# Município de Vieira do Minho

## Mapa de Pessoal

| Atribuições/Competências/Atividades                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Cargo/Carreira/Categoria   | Área de Formação Acadêmica e/ou Profissional | Número Postos de Trabalho |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|----------------------------------------------|---------------------------|
| <p><b>-Assistente Técnico (Proteção Civil):</b> - Apoiar o Serviço Municipal de Proteção Civil (SMP) e demais entidades nacionais e regionais de proteção civil, tendo em vista a prevenção e eliminação de situações de risco; Acompanhar na elaboração e atualizar o plano municipal de emergência e os planos especiais, quando estes existam; Apoiar a Inventariação e atualizar permanentemente os registos dos meios e dos recursos existentes no concelho, com interesse para o SPMPC; Manter a informação atualizada sobre acidentes graves e catástrofes ocorridas no município, bem como sobre elementos relativos às condições de ocorrência, às medidas adotadas para fazer face às respetivas consequências e às conclusões sobre o êxito ou insucesso das ações empreendidas em cada caso; Acompanhar o apoio logístico a prestar às vítimas e às forças de socorro em situação de emergência; Proceder ao levantamento, organização e gestão dos centros de alojamento e à zona de concentração e apoio às populações a acionar em situação de emergência; Apoiar e colaborar na elaboração de planos prévios de intervenção; Colaborar na elaboração e execução de exercícios e simulacros; Colaborar na realização de projetos de regulamentação de prevenção e segurança; Realizar ações de sensibilização para questões de segurança; Colaborar no desenvolvimento de ações pedagógicas e informativas no âmbito da segurança; Colaborar na promoção de campanhas de informação sobre medidas preventivas, dirigidas a segmentos específicos da população alvo, ou sobre riscos específicos em cenários prováveis previamente definidos; Assegurar a pesquisa, análise, seleção e difusão da documentação com importância para a proteção civil; Recolher a informação pública emanada das comissões e gabinetes que integram o SMP destinada à divulgação pública relativa a medidas preventivas ou situações de catástrofe; Colaborar, na iminência de acidentes graves ou catástrofes, na indicação das orientações, medidas preventivas e procedimentos a ter pela população para fazer face à situação; Assegurar todos os serviços administrativos relacionados com os assuntos de expediente, informações, editais, relatórios, ordens de serviço e despachos de assuntos do SPMPC; Assegurar o serviço de receção, classificação, registo, distribuição, expedição e controlo de toda a correspondência e demais documentação emitida e entrada no SPMPC; Organiza o arquivo documental do SPMPC; Gestão dos meios técnicos de proteção civil: rede de comunicações de emergência, veículos, ferramentas e outros equipamentos; Garantir o acompanhamento e apoio na gestão de ocorrências, gestão de operações de emergência e apoio técnico, bem como a colaboração nas atividades de proteção civil; Atendimento de chamadas e registo das solicitações ou denúncias; Outras tarefas designadas pelo dirigente da unidade orgânica, no âmbito das competências do Serviço Municipal de Proteção Civil, para as quais o trabalhador/a detenha qualificação profissional adequada e que não impliquem desvalorização profissional.</p> | <p>-Assistente Técnico</p> | <p>-Ensino secundário</p>                    | <p>1-CTFPTI c)</p>        |
| <p><b>-Assistente Operacional:</b> -Encarregado Geral Operacional: Funções de chefe de atividade sob sua supervisão. -Encarregado Operacional: Funções de coordenação dos assistentes operacionais afetos ao seu setor de atividade, por cujos resultados é responsável. Realização das tarefas de programação, organização e controlo dos trabalhos a executar pelo pessoal sob sua coordenação. Substituição do encarregado geral nas suas ausências e impedimentos. <b>Assistente Operacional:</b> Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico. Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                            |                                              |                           |

# Município de Vieira do Minho

## Mapa de Pessoal

| Atribuições/Competências/Atividades                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Cargo/Carreira/Categoria                                                       | Área de Formação Acadêmica e/ou Profissional | Número Postos de Trabalho |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|---------------------------|
| <b>-Encarregado Operacional:</b> Funções de coordenação dos assistentes operacionais afetos ao seu setor de atividade, por cujos resultados é responsável. Realização das tarefas de programação, organização e controlo dos trabalhos a executar pelo pessoal sob sua coordenação. Substituição do encarregado geral nas suas ausências e impedimentos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | -Encarregado Operacional – Obras Municipais                                    |                                              | 1-CTFPPTI                 |
| <b>-Encarregado Operacional:</b> Funções de coordenação dos assistentes operacionais afetos ao seu setor de atividade, por cujos resultados é responsável. Realização das tarefas de programação, organização e controlo dos trabalhos a executar pelo pessoal sob sua coordenação. Substituição do encarregado geral nas suas ausências e impedimentos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | -Encarregado Operacional – Águas e Saneamento                                  |                                              | 1-CTFPPTI                 |
| <b>-Encarregado Operacional:</b> Funções de coordenação dos assistentes operacionais afetos ao seu setor de atividade, por cujos resultados é responsável. Realização das tarefas de programação, organização e controlo dos trabalhos a executar pelo pessoal sob sua coordenação. Substituição do encarregado geral nas suas ausências e impedimentos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | -Encarregado Operacional – Jardins e Espaços Verdes                            |                                              | 1-CTFPPTI b)              |
| <b>-Encarregado de Parques de Máquinas - Viaturas Automóveis ou de Transporte:</b> Coordena a gestão do parque de máquinas e viaturas automóveis, procedendo à sua distribuição, afetação e controlo, de acordo com as necessidades dos diversos serviços municipais; Supervisiona e orienta a atividade dos funcionários afetos à área dos transportes; Assegura a conservação e manutenção dos vários veículos e máquinas que integram o parque; É responsável pelo cumprimento do regulamento interno e pelos bens e equipamentos adstritos à sua área; Em função dos princípios estabelecidos pela organização a que pertence, pode assegurar a gestão corrente do pessoal, designadamente verificando as carências em recursos humanos, anotando as suas faltas. | -Encarregado Operacional – Armazém, Transportes, Parque de Máquinas e Viaturas |                                              | 1-CTFPPTI                 |
| <b>-Encarregado Operacional:</b> Funções de coordenação dos assistentes operacionais afetos ao seu setor de atividade, por cujos resultados é responsável. Realização das tarefas de programação, organização e controlo dos trabalhos a executar pelo pessoal sob sua coordenação. Substituição do encarregado geral nas suas ausências e impedimentos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | -Encarregado Operacional - Educação d)                                         |                                              | 1-CTFPPTI d)              |
| <b>-Encarregado Geral Operacional:</b> Funções de chefia do pessoal da carreira de assistente operacional. Coordenação geral de todas as tarefas realizadas pelo pessoal afeto aos setores de atividade sob sua supervisão.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | -Encarregado Geral Operacional - Educação d)                                   |                                              | 1-CTFPPTI c)              |

# Município de Vieira do Minho

## Mapa de Pessoal

| Atribuições/Competências/Atividades                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Cargo/Carreira/Categoria          | Área de Formação Académica e/ou Profissional | Número Postos de Trabalho       |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|----------------------------------------------|---------------------------------|
| - <b>Assistente Operacional:</b> Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico. Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos. | -Assistente Operacional <u>d)</u> | -Escolaridade obrigatória                    | 40-CTFPTI <u>d)</u><br>1-CTFPTC |
| - <b>Assistente Operacional:</b> Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico. Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos. | -Assistente Operacional <u>e)</u> | -Escolaridade obrigatória                    | 8-CTFPTI <u>e)</u>              |
| - <b>Assistente Operacional:</b> Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico. Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos. | -Assistente Operacional           | -Escolaridade obrigatória                    | 43-CTFPTI                       |

# Município de Vieira do Minho

## Mapa de Pessoal

| Atribuições/Competências/Atividades                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Cargo/Carreira/Categoria       | Área de Formação Académica e/ou Profissional | Número Postos de Trabalho       |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|----------------------------------------------|---------------------------------|
| <p><b>-Assistente Operacional (Montador-Eletricista):</b> Colabora na montagem, conservação e reparação de instalações elétricas e equipamentos de baixa tensão; Eventualmente, executa instalações simples de baixa tensão ou substitui órgãos de utilização corrente nas instalações de baixa tensão; Executa cálculos e projetos para instalação elétrica e quadros elétricos de baixa tensão; Realiza montagem de instalações elétricas para iluminação, força motriz, sinalização e climatização; Realiza montagem de equipamentos e quadros elétricos de baixa tensão; Efetua ensaios e medidas de deteção e reparação de avarias nos equipamentos e instalações de baixa tensão; Lê e interpreta desenhos, esquemas e plantas ou projetos e especificações técnicas.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | <p>-Assistente Operacional</p> | <p>-Escolaridade obrigatória</p>             | <p>1-CTFPTI</p>                 |
| <p><b>-Assistente Operacional (Calceteiro):</b> Reveste e repara pavimentos, justapondo e assentando paralelepípedos, cubos ou outros sólidos de pedra, tais como calçada à portuguesa, granito, basalto, cimento e ou pedra calcária, servindo-se de um «martelo de passeio» (calceteira) ou camarteio; Prepara a caixa, procedendo ao nivelamento e regularização do terreno (detetando previamente eventuais irregularidades), utilizando para este efeito um T ou uma mangueira de água; Prepara o leito, espalhando uma camada de areia, pó de pedra ou calça, que entufa com o martelo do ofício; Providencia a drenagem e escoamento de águas, procedendo à deteção de nascentes ou locais onde a água se possa vir a acumular, e assenta junto aos lancis a «fiada» da água; Encastra na almofada as pedras, adaptando uns aos outros os respetivos jeitos do talhe (calhamentos) e percute-as até se «negarem» ou se estabilizarem adequadamente; Predispõe nas calçadas os elementos constituintes em fiadas-mestras, configurando ângulos retos; Preenche com blocos pela forma usual; Refecha as juntas com areia, calça ou outro material; Talha pedras para encaixes utilizando a marreta adequada; Adapta as dimensões dos blocos utilizando às necessidades da respetiva justaposição, faturando-os por percussão, segundo os planos mais convencionais.</p> | <p>-Assistente Operacional</p> | <p>-Escolaridade obrigatória</p>             | <p>2-CTFPTI</p>                 |
| <p><b>-Assistente Operacional (Canalizador):</b> Executa canalizações em edifícios, instalações industriais e outros locais, destinados ao transporte de água ou esgotos; Corta e rosca tubos e solda tubos de chumbo, plástico, ferro, fibrocimento e materiais afins; Executa redes de distribuição de água e respetivos ramais de ligação, assentando tubagens e acessórios necessários; Executa redes de recolha de esgotos pluviais ou domésticos e respetivos ramais de ligação, assentando tubagens e acessórios necessários; Executa outros trabalhos similares ou complementares dos descritos; Instrui e supervisiona no trabalho dos aprendizes e serventes que lhe estejam afetos.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | <p>-Assistente Operacional</p> | <p>-Escolaridade obrigatória</p>             | <p>3-CTFPTI<br/>2-CTFPTI c)</p> |

# Município de Vieira do Minho

## Mapa de Pessoal

| Atribuições/Competências/Atividades                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Cargo/Carreira/Categoria       | Área de Formação Acadêmica e/ou Profissional | Número Postos de Trabalho       |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|----------------------------------------------|---------------------------------|
| <p><b>-Assistente Operacional (Carpinteiro de Toscos e Cofragens):</b> Constrói, monta e coloca no local de utilização estruturas, cofragens e moldes de madeira destinados a construção de betão simples ou armado, utilizando ferramentas, tais como serras, martelos, níveis de bolha de ar e fios-de-prumo; Executa as tarefas fundamentais do carpinteiro geral, mas trabalha sobre estruturas cujos madeiramentos se destinam a ficar em tosco, tais como gaiolas para a construção civil, vigamentos, armações para escadas, tectos, tabiques e telhados; Constrói e monta cofragens de vários tipos de túneis, esgotos, sapatas, colunas, paredes, vigas, lages, consolas, escadas e outras obras; Levanta os prumos de sustentação sobre os quais arma o estrado ou caixa, utilizando palmetas para regular a altura e nivelar a cofragem; Alinha e apruma o trabalho, procede ao escalonamento e travação; Tapa os buracos e fendas e aperfeiçoa as juntas tendo em vista uma melhor aparência das superfícies da obra, no caso de esta ter de ficar à vista; Efetua a descofragem, tendo em vista o posterior reaproveitamento do material utilizado; Por vezes é incumbido de construir andaimas em edifícios ou outras obras de construção civil ou montar estruturas de madeira em minas; Por vezes coordena ou orienta o trabalho do «armador de ferro», bem como execução das próprias armaduras.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | <p>-Assistente Operacional</p> | <p>-Escolaridade obrigatória</p>             | <p>1-CTFPPI</p>                 |
| <p><b>-Assistente Operacional (Jardineiro):</b> Cultiva flores, árvores, arbustos ou outras plantas e semeia relvados em parques ou jardins públicos, sendo o responsável por todas as operações inerentes ao normal desenvolvimento das culturas e à sua manutenção e conservação, tais como preparação prévia do terreno, limpeza, rega, tutoragem, aplicação dos tratamentos fitossanitários mais adequados e proteção contra eventuais condições atmosféricas adversas; Procede à limpeza e conservação dos arranjos e canteiros; Tendo em vista a preparação prévia do terreno, cava ou abre covas, despedra, substitui a terra fraca por terra arável e aplica estrume, adubos e ou corretivos quando necessário; No caso específico dos arrelvamentos, espalha e enterra as sementes, nivela o terreno e posteriormente compacta e apara a relva; Com vista ao tratamento ulterior das terras e no sentido de assegurar o normal crescimento das plantas, o jardineiro sacha, monda, aduba, rega (automática ou manualmente) e quando necessário poda e aplica herbicidas ou pesticidas; Quando existam viveiros de plantas, procede à cultura de sementes, bolbos, porta-enxertos, arbustos, árvores e flores, ao ar livre ou em estufa, para propagação, preparando os viveiros, cravando-os, adubando-os e compondo-os adequadamente; Procede igualmente à sementeira, plantação, transplantação, enxertia, rega, proteção contra intempéries e tratamentos fitossanitários; Opera com diversos instrumentos necessários à realização das tarefas inerentes à função de jardinagem, que podem ser manuais (tesouras, podões, serrotes, pás, picaretas, enxadas e outros) ou mecânicos (máquinas de limpar e cortar relva, motores de rega, aspersores, moto-serras, gadanhadeiras mecânicas, máquinas arçoadoras e outras); É responsável pela limpeza, afinação e lubrificação do equipamento mecânico; Procede a pequenas reparações, providenciando em caso de avarias maiores o arranjo do material.</p> | <p>-Assistente Operacional</p> | <p>-Escolaridade obrigatória</p>             | <p>8-CTFPPI<br/>1-CTFPPI b)</p> |

# Município de Vieira do Minho

## Mapa de Pessoal

| Atribuições/Competências/Atividades                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Cargo/Carreira/Categoria       | Área de Formação Académica e/ou Profissional | Número Postos de Trabalho       |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|----------------------------------------------|---------------------------------|
| <p><b>-Assistente Operacional (Pedreiro):</b> Aparelha pedra em grosso; Executa alvenaria de pedra, tijolo ou blocos de cimento, podendo também fazer o respetivo reboco; Proceda ao assentamento de manilhas, tubos e cantarias; Executa muros e estruturas simples, com ou sem armaduras, podendo também encarregar-se de montagem de armaduras muito simples; Executa outros trabalhos similares ou complementares dos descritos; Instrui ou supervisiona no trabalho dos aprendizes ou serventes que lhe estejam afetos.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | <p>-Assistente Operacional</p> | <p>-Escolaridade obrigatória</p>             | <p>3-CTFPPI</p>                 |
| <p><b>-Assistente Operacional (Trolha):</b> Levanta e reveste mactios de alvenaria; Assenta manilhas, azulejos e ladrilhos; Aplica camadas de argamassa de gesso em superficies de edificações, para o que utiliza ferramentas manuais adequadas; Executa tarefas fundamentais de pedreiro, em geral do assentador de manilhas de grés e cimento, e do ladrilhador; Monta bancas, sanitárias, coberturas de telha; Executa operações de caiação a pincel ou com outros dispositivos.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | <p>-Assistente Operacional</p> | <p>-Escolaridade obrigatória</p>             | <p>3-CTFPPI</p>                 |
| <p><b>-Assistente Operacional (Cantoneiro):</b> Executa continuamente os trabalhos de conservação dos pavimentos; Assegura o ponto de escoamento das águas, tendo sempre para esse fim de limpar valetas, desobstruir aquedutos e compor bermas; Remove do pavimento a lama e as imundices; Conserva as obras de arte limpas da terra, de vegetação ou de quaisquer outros corpos estranhos; Cuida da conservação e limpeza dos marcos, balizas ou quaisquer outros sinais colocados na via; Leva para o local todas as ferramentas necessárias ao serviço, consoante o tipo de pavimento em que trabalha, não devendo deixá-las abandonadas; Nos pavimentos de macadame utiliza: ancinho para brita, carrinho de mão metálico, cércas para valetas, enxada rasa grande, enxada rasa pequena, uma foicinha, forquilha, gadanha para corte de ervas, maço de madeira, pá de valador, pás de bico, pedra de afiar ferramenta, picaretas de pá de bico, um par de óculos para britador, tesoura de podar, serrote de mão; Nos pavimentos de betuminoso usa: uma ou mais caldeiras, escovas de palheta de aço, maço de ferro parabutinoso, marreta de escacilhar, regador para emulsão, pá retangular, picadeira de dois bicos, par de óculos de vidro para espalhador de betume, colher para alcatrão e fole para limpeza de pavimentos.</p> | <p>-Assistente Operacional</p> | <p>-Escolaridade obrigatória</p>             | <p>7-CTFPPI<br/>1-CTFPPI c)</p> |
| <p><b>-Assistente Operacional (Condutor de Máquinas Pesadas e Veículos Especiais):</b> Conduz máquinas pesadas de movimentação de terras ou gruas ou veículos destinados à limpeza urbana ou recolha de lixo, manobrando também sistemas hidráulicos ou mecânicos complementares das viaturas; Zela pela conservação e limpeza das viaturas; Verifica diariamente os níveis de óleo e água e comunica as ocorrências anormais detetadas nas viaturas; Pode conduzir outras viaturas ligeiras ou pesadas.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | <p>-Assistente Operacional</p> | <p>-Escolaridade obrigatória</p>             | <p>2-CTFPPI</p>                 |
| <p><b>-Assistente Operacional (Coveiro):</b> Proceda à abertura e aterro de sepulturas, ao depósito e ao levantamento dos restos mortais; Cuida do sector do cemitério que lhe está atribuído.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | <p>-Assistente Operacional</p> | <p>-Escolaridade obrigatória</p>             | <p>1-CTFPPI c)</p>              |

# Município de Vieira do Minho

## Mapa de Pessoal

| Atribuições/Competências/Atividades                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Cargo/Carreira/Categoria | Área de Formação Académica e/ou Profissional | Número Postos de Trabalho |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|----------------------------------------------|---------------------------|
| <b>-Assistente Operacional (Cantoneiro de Limpeza):</b> Procede à: Remoção de lixos e equiparados; Varredura e limpeza de ruas; Limpeza de sarjetas; Lavagem das vias públicas; Limpeza de chafariz; Remoção de lixeiras; Extirpação de ervas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | -Assistente Operacional  | -Escolaridade obrigatória                    | 14-CTFPPI                 |
| <b>-Motorista de Ligeiros:</b> Conduz viaturas ligeiras para transporte de bens e pessoas, tendo em atenção a segurança dos utilizadores e dos bens; Cuida da manutenção das viaturas que lhe forem distribuídas; Recebe e entrega expediente ou encomendas; Participa superiormente as anomalias verificadas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | -Assistente Operacional  | -Escolaridade obrigatória                    | 2-CTFPPI<br>1-CTFPPI b)   |
| <b>-Assistente Operacional (Auxiliar de Serviços Gerais):</b> Assegura a limpeza e conservação das instalações; Colabora eventualmente nos trabalhos auxiliares de montagem, desmontagem e conservação de equipamentos; Auxilia a execução de cargas e descargas; Realiza tarefas de arrumação e distribuição; Executa outras tarefas simples, não especificadas, de carácter manual e exigindo principalmente esforço físico e conhecimentos práticos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | -Assistente Operacional  | -Escolaridade obrigatória                    | 59-CTFPPI<br>3-CTFPPI b)  |
| <b>-Assistente Operacional (Auxiliar de Ação Educativa):</b> Ao auxiliar de ação educativa incumbe o exercício de funções de apoio geral, incluindo as de telefonista e operador de reprografia, desenvolvendo e incentivando o respeito e apreço pelo estabelecimento de educação ou de ensino e pelo trabalho que, em comum, nele deve ser efetuado. Ao auxiliar de ação educativa compete, no exercício das suas funções, designadamente: Participar com os docentes no acompanhamento das crianças e dos jovens durante o período de funcionamento da escola, com vista a assegurar um bom ambiente educativo; Exercer tarefas de atendimento e encaminhamento de utilizadores da escola e controlar entradas e saídas da escola; Cooperar nas atividades que visem a segurança de crianças e jovens na escola; Providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento didático e informático necessário ao desenvolvimento do processo educativo; Exercer tarefas de apoio aos serviços de ação social escolar; Prestar apoio e assistência em situações de primeiros socorros e, em caso de necessidade, acompanhar a criança ou o aluno a unidades de prestação de cuidados de saúde; Estabelecer ligações telefónicas e prestar informações; Receber e transmitir mensagens; Zelar pela conservação dos equipamentos de comunicação; Reproduzir documentos com utilização de equipamento próprio, assegurando a limpeza e manutenção do mesmo e efetuando pequenas reparações ou comunicando as avarias verificadas; Assegurar o controlo de gestão de stocks necessários ao funcionamento da reprografia; Efetuar, no interior e exterior, tarefas indispensáveis ao funcionamento dos serviços; Exercer, quando necessário, tarefas de apoio de modo a permitir o normal funcionamento de laboratórios e bibliotecas escolares. | -Assistente Operacional  | -Escolaridade obrigatória                    | -6-CTFPPI                 |

# Município de Vieira do Minho

## Mapa de Pessoal

| Atribuições/Competências/Atividades                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Cargo/Carreira/Categoria                              | Área de Formação Académica e/ou Profissional            | Número Postos de Trabalho |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|---------------------------|
| <p><b>-Assistente Operacional (Telefonista):</b> Estabelece ligações telefónicas para o exterior e transmite aos telefones internos chamadas recebidas; Presta informações, dentro do seu âmbito; Regista o movimento de chamadas e anota, sempre que necessário, as mensagens que respeitem a assuntos de serviço e transmite-as por escrito ou oralmente; Zela pela conservação do material à sua guarda; Participa avarias aos CTT ou TLP.</p> <p><b>-Assistente Operacional (Mecânico):</b> Deteta avarias mecânicas; Repara, afina, monta e desmonta os órgãos de viaturas ligeiras e pesadas a gasolina ou a diesel, bem como outros equipamentos motorizados ou não; Executa outros trabalhos de mecânica geral; Afina, ensaia e conduz em experiência as viaturas reparadas; Faz a manutenção e controlo de máquinas e motores.</p> <p><b>-Assistente Operacional (Viveirista):</b> Trabalha num viveiro de plantas tendo por objetivo a cultura de sementes, bolbos, podas, porta-enxertos, arbustos, árvores e flores ao ar livre ou em estufa para propagação; Determina as variedades e as quantidades das espécies vegetativas a cultivar de acordo com as condições locais, épocas do ano e fins a que se destinam, e decide a técnica de cultura a aplicar; Orienta a execução dos trabalhos de adubação, sementeira, transplantação, plantação, enxertia, rega, tratamentos fitossanitários e outros; Por vezes procede a ensaios para criar novas variedades de plantas.</p> <p><b>-Assistente Operacional (Tratador / Apanhador de Animais):</b> Procede à alimentação, abeberamento e maneto dos animais; Limpa e desinfeta os alojamentos dos animais; Faz a vigilância, captura e transporte de animais, bem como a recolha de animais feridos ou mortos na via pública; Participa em campanhas de adoção de animais e ações de sensibilização.</p> | -Assistente Operacional                               | -Escolaridade obrigatória                               | 1-CTFPPTI                 |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | -Assistente Operacional                               | -Escolaridade obrigatória                               | 2 - CTFPPTI               |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | -Assistente Operacional                               | -Escolaridade obrigatória                               | 1-CTFPPTI                 |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | -Assistente Operacional                               | -Escolaridade obrigatória                               | -1-CTFPPTI                |
| <b>Carreiras especiais de sistemas e tecnologias de informação</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                       |                                                         |                           |
| <p><b>-Especialista de sistemas e tecnologias de informação:</b> Funções consultivas, de estudo, planeamento, calendarização, avaliação e aplicação de boas práticas, métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentem e preparem a decisão no âmbito dos sistemas e tecnologias de informação; Elaboração, autonomamente ou em grupo, de estudos e pareceres no âmbito de sistemas e tecnologias de informação; Gestão e/ou participação em projetos de desenvolvimento, implementação ou evolução de sistemas e tecnologias de informação; Planeamento, coordenação e execução de atividades de gestão, administração, monitorização, manutenção, formação e apoio à utilização de sistemas e tecnologias de informação, garantindo o seu bom funcionamento e a segurança da informação tratada e armazenada por estes; Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado; Representação do órgão ou serviço em matérias relacionadas com sistemas e tecnologias de informação tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | -Especialista de sistemas e tecnologias de informação | -Artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 88/2023 de 10 de outubro | 1-CTFPPTI<br>4-CTFPPTI c) |

# Município de Vieira do Minho

## Mapa de Pessoal

| Atribuições/Competências/Atividades                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Cargo/Carreira/Categoria                                                                                                                                                                | Área de Formação Académica e/ou Profissional                                        | Número Postos de Trabalho                                                                                                                                                  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p><b>-Técnico de sistemas e tecnologias de informação:</b> Funções de natureza essencialmente executiva, de aplicação de boas práticas, métodos e processos, com base em orientações e instruções estabelecidas, de grau médio de complexidade, na área de sistemas e tecnologias de informação.</p> <p>Participação em projetos de desenvolvimento, implementação ou evolução de sistemas e tecnologias de informação.</p> <p>Apoio à execução de atividades de gestão, administração, monitorização, manutenção, formação e apoio à utilização de sistemas e tecnologias de informação, garantindo o seu bom funcionamento e a segurança da informação tratada e armazenada por estes.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | <p>- Técnico de sistemas e tecnologias de informação</p>                                                                                                                                | <p>-Artigo 9.º do Decreto-Lei nº 88/2023 de 10 de outubro</p>                       | <p>2-CTFPPI</p>                                                                                                                                                            |
| <p><b>-Polícia Municipal:</b> Fiscaliza o cumprimento das normas de estacionamento de veículos e de circulação rodoviária, incluindo a participação dos acidentes de viação, e procede à regulação do trânsito rodoviário e pedonal na área de jurisdição municipal; Faz vigilância nos transportes urbanos locais, nos espaços públicos ou abertos ao público, designadamente nas áreas circundantes de escolas, e providencia pela guarda de edifícios e equipamentos públicos municipais; Executa coercivamente, nos termos da lei, os atos administrativos das autoridades municipais; Detém e entrega imediatamente à autoridade judiciária ou entidade policial, suspeitos de crime punível com pena de prisão em caso de flagrante delito, nos termos da lei processual penal; Denuncia os crimes de que tiver conhecimento no exercício das suas funções, e por causa delas, e pratica os atos cautelares necessários e urgentes para assegurar os meios de prova, nos termos da lei processual penal, até à chegada do órgão de polícia criminal competente; Elabora autos de notícia e autos de contra-ordenação ou transgressão por infrações às normas regulamentares municipais e às normas de âmbito nacional ou regional cuja competência de aplicação ou fiscalização pertença ao município; Elabora autos de notícia por acidente de viação quando o facto não constitui crime; Elabora autos de notícia, com remessa à autoridade competente, por infrações cuja fiscalização não seja da competência do município, nos casos em que a lei o imponha ou permita; Instrui processos de contra-ordenação e de transgressão da respetiva competência; Exerce funções de polícia ambiental; Exerce funções de polícia mortuária; Fiscaliza o cumprimento dos regulamentos municipais e de aplicação das normas legais, designadamente nos domínios do urbanismo, da construção, da defesa e proteção dos recursos cinegéticos, do património cultural, da natureza e do ambiente; Garante o cumprimento das leis e dos regulamentos que envolvam competências municipais de fiscalização; Exerce funções de sensibilização e divulgação de várias matérias, designadamente de prevenção rodoviária e ambiental; Participa no serviço municipal de proteção civil.</p> | <p>-Graduado-Coordenador</p> <p>-Agente Graduado Principal</p> <p>-Agente Graduado</p> <p>-Agente Municipal de 1.ª classe</p> <p>-Agente Municipal de 2.ª classe</p> <p>-Estagiário</p> | <p>-Curso de Polícia Municipal</p>                                                  | <p>1-CTFPPI<br/>(Graduado-Coordenador)<br/>4-CTFPPI<br/>(Graduado Principal) b)<br/>4-CTFPPI<br/>(Graduado)<br/>6-CTFPPI (2.ª )<br/>3-CTFPPI (2.ª )c)<br/>3-CTFPPI Est</p> |
| <p><b>-AECs-Atividades de Enriquecimento Curricular:</b> Nos termos da Portaria nº 644-A/2015 de 24 de Agosto, do Gabinete do Ministro da Educação e Ciência, publicado no Diário da República, 2.ª Série, nº 164, de 24 de agosto de 2015;</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | <p>644-A/2015 de 24 de Agosto, do Gabinete do Ministro da Educação e Ciência, publicado no Diário da República, 2.ª Série, nº 164, de 24 de agosto de 2015;</p>                         |                                                                                     |                                                                                                                                                                            |
| <p><b>-Professor de “Expressão Dramática”:</b> Lecionar “Expressão Dramática” no município de Vieira do Minho, no âmbito das atividades de enriquecimento curricular, nos termos da Portaria nº 644-A/2015 de 24 de Agosto.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | <p>-Docente/Professor de “Expressão Dramática”</p>                                                                                                                                      | <p>“Expressão Dramática”, nos termos da Portaria nº 644-A/2015 de 24 de Agosto.</p> | <p>7- CTTRC c)</p>                                                                                                                                                         |

# Município de Vieira do Minho

## Mapa de Pessoal

| Atribuições/Competências/Atividades                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Cargo/Carreira/Categoria                                          | Área de Formação Académica e/ou Profissional                                                        | Número Postos de Trabalho |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|
| <b>-Professor de "Informática":</b> Lecionar "Informática" no município de Vieira do Minho, no âmbito das atividades de enriquecimento curricular, nos termos da Portaria n.º 644-A/2015 de 24 de Agosto.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | -Docente/Professor de "Informática"                               | "Informática", nos termos da Portaria n.º 644-A/2015 de 24 de Agosto.                               | 4-CTTRC e)                |
| <b>-Professor de "Atividade Física e Desportiva":</b> Lecionar "Atividade Física e Desportiva" no município de Vieira do Minho, no âmbito das atividades de enriquecimento curricular, nos termos da Portaria n.º 644-A/2015 de 24 de Agosto.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | -Docente/Professor de "Atividade Física e Desportiva"             | "Expressão Física e Motora", nos termos do artigo 12.º, do Despacho n.º 9265-B/2013, de 15 de julho | 9-CTTRC e)                |
| <b>-Proteção Civil:</b> Nos termos da Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 44/2019 de 01 de abril                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                   |                                                                                                     |                           |
| <b>-Coordenador Municipal de Proteção Civil:</b> Dirigir o SMPC; Acompanhar permanentemente e apoiar as operações de proteção e socorro que ocorram na área do concelho; Promover a elaboração dos planos prévios de intervenção com vista à articulação de meios face a cenários previsíveis; Promover reuniões periódicas de trabalho sobre matérias de proteção e socorro; Dar parecer sobre os materiais e equipamentos mais adequados à intervenção operacional no respetivo município; Comparecer no local das ocorrências sempre que as circunstâncias o aconselharem; Convocar e coordenar o CCOM, nos termos previstos no SIOPS.     | -Coordenador Municipal de Proteção Civil                          | Lei n.º 65/2007, de 12/11, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 44/2019 de 01 de abril              | 1-Comissão Serviço        |
| <b>Projeto Radar Social (Candidatura N.º PRR-RE-C03-01-07-000166):</b> O Radar Social assenta no desenvolvimento de um trabalho de parceria e de cooperação, de referenciação e de (re)conhecimento dos problemas de pobreza e exclusão social, em complementaridade com as redes locais. Através da medida Radar Social será implementado um sistema integrado de georreferenciação social e de capacitação dos territórios na ativação das respostas e otimização dos recursos, visando trazer maior eficácia à ação das entidades locais, apoiada na noção de desenvolvimento social e integrada numa perspetiva do desenvolvimento local. | - Técnico Superior (Coordenador do Projeto)<br>- Técnico Superior | - Sociologia<br>- Psicologia                                                                        | 2- Outras Situações       |

a)-Alínea b), n.º 1, artigo 95.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02

b)-Mobilidade interna / externa

c)-Lugares vagos

d)-Artigo 43.º, Decreto-Lei 21/2019, de 30/01 (transferência competências – Educação)

e)-Artigo 18.º, Decreto-Lei 23/2019, de 30/01 (transferência competências – Saúde)

Vieira do Minho, 28 de agosto 2025

**Município de Vieira do Minho**  
**Mapa de Pessoal**

| Cargo/Carreira/Categoria                                         |  | Vínculos |   |         |    |    |   |    |   |    |   |                  |   |  |   | Total | Observações |
|------------------------------------------------------------------|--|----------|---|---------|----|----|---|----|---|----|---|------------------|---|--|---|-------|-------------|
|                                                                  |  | CTEPTI   |   | CTFPTRC |    | CS |   | EL |   | MO |   | Outras situações |   |  |   |       |             |
|                                                                  |  | P        | V | P       | V  | P  | V | P  | V | P  | V | P                | V |  |   |       |             |
| Eleito Local                                                     |  |          |   |         |    |    |   |    | 4 |    |   |                  |   |  |   | 4     |             |
| Gabinete Apoio - Presidência / Vereação                          |  |          |   |         |    | 2  | 2 |    |   |    |   |                  |   |  |   | 4     |             |
| Chefe de Divisão Municipal                                       |  |          |   |         |    | 5  | 4 |    |   |    |   |                  |   |  |   | 9     |             |
| Dirigentes Intermediários de 3º Grau                             |  |          |   |         |    | 6  |   |    |   |    |   |                  |   |  |   | 6     |             |
| Técnico Superior                                                 |  | 75       | 8 |         |    | 1  |   |    |   | 3  |   |                  |   |  |   | 87    |             |
| Coordenador Técnico                                              |  | 4        |   |         |    |    |   |    |   | 2  |   |                  |   |  |   | 6     |             |
| Coordenador Técnico <b>a)</b>                                    |  | 1        |   |         |    |    |   |    |   |    |   |                  |   |  |   | 1     |             |
| Assistente Técnico <b>a)</b>                                     |  | 7        | 2 |         |    |    |   |    |   |    |   |                  |   |  |   | 9     |             |
| Assistente Técnico                                               |  | 35       | 1 |         |    |    |   |    |   | 7  |   |                  |   |  |   | 43    |             |
| Polícia Municipal                                                |  | 17       |   |         |    |    |   |    |   | 4  |   |                  |   |  |   | 21    |             |
| Especialista de sistemas e tecnologias de informação             |  | 1        | 4 |         |    |    |   |    |   |    |   |                  |   |  |   | 5     |             |
| Técnico de sistemas e tecnologias de informação                  |  | 2        |   |         | 1  |    |   |    |   |    |   |                  |   |  |   | 2     |             |
| Encarregado Operacional                                          |  | 3        |   |         |    |    |   |    |   | 1  |   |                  |   |  |   | 4     |             |
| Encarregado Operacional <b>a)</b>                                |  | 1        |   |         |    |    |   |    |   |    |   |                  |   |  |   | 1     |             |
| Encarregado Geral operacional <b>a)</b>                          |  | 1        |   |         |    |    |   |    |   |    |   |                  |   |  |   | 1     |             |
| Assistente Operacional <b>a)</b>                                 |  | 40       | 1 |         |    |    |   |    |   |    |   |                  |   |  |   | 41    |             |
| Assistente Operacional <b>b)</b>                                 |  | 8        |   |         |    |    |   |    |   |    |   |                  |   |  |   | 8     |             |
| Assistente Operacional                                           |  | 160      | 4 |         |    |    |   |    |   | 4  |   |                  |   |  |   | 168   |             |
| Coordenador Municipal de Proteção Civil                          |  |          |   |         |    |    |   |    |   |    |   |                  |   |  |   | 1     |             |
| Docentes/Professores AECs                                        |  |          |   |         | 20 |    |   |    |   |    |   |                  |   |  |   | 20    |             |
| Projeto Radar Social (Candidatura Nº PRR-RE-C03-i01-07-000166)   |  |          |   |         |    |    |   |    |   |    |   |                  |   |  | 2 | 2     |             |
| Projeto de Promoção do Sucesso Escolar - Equipa multidisciplinar |  |          |   |         | 4  |    |   |    |   |    |   |                  |   |  |   | 4     |             |

**Total** **447**

CTEPTI-Contrato Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado  
CTFPTRC-Contrato de Trabalho em Funções Públicas a Termo Resolutivo Certo  
CS-Comissão de Serviço  
EL-Eleitos Locais  
MO-Mobilidade Interna/externa  
**a)**-Artigo 43º., Decreto-Lei 21/2019, de 30/01 (transferência competências -- educação)  
**b)**-Artigo 18º., Decreto-Lei 23/2019, de 30/01 (transferência competências -- saúde)